



# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



Gabinete  
Porta-Voz

## Comunicado de Imprensa

### Reunião do Conselho de Ministros de 2 de março de 2021

O Conselho de Ministros reuniu-se no Palácio do Governo, em Díli e, aprovou quatro projetos de Decreto do Governo, apresentados pelo Ministro das Obras Públicas, Salvador Soares dos Reis Pires, referentes ao **valor das remunerações dos membros dos órgãos sociais das Empresas Públicas Eletricidade de Timor-Leste (EDTL, E.P.) e Bee Timor-Leste (BTL, E.P.), e dos Institutos Públicos Autoridade Nacional para a Eletricidade (ANE, I.P.) e Autoridade Nacional para a Água e Saneamento (ANAS, I.P.)**. Com estes Decretos do Governo são também aprovados os valores das senhas de presença que os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal têm direito de receber pela sua participação nas reuniões dos órgãos destas empresas públicas e institutos públicos. Os valores aprovados poderão ser alvo de alteração, em conformidade com a aprovação do futuro regime remuneratório aplicável à administração indireta do Estado.

Foi também aprovado projeto de Decreto do Governo, apresentado pelo Primeiro-Ministro, Taur Matan Ruak, sobre as **medidas de execução do estado de emergência, renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 15/2021, de 1 de março**, para responder à pandemia de COVID-19. O estado de emergência, agora renovado, abrange todo o território nacional e vigora entre as 00.00 horas do dia 4 de março de 2021 e as 23.59 horas do dia 2 de abril de 2021.

Assim, manter-se-ão a generalidade das medidas já anteriormente aprovadas e que vêm sendo executadas, nomeadamente a proibição da passagem fronteiriça terrestre para fins tradicionais ou costumeiros e para acesso a mercados regulados; a obrigatoriedade de toda a circulação internacional se realizar através dos postos de fronteiras, os quais podem ser encerrados por decisão do Ministro do Interior quando razões de segurança ou de saúde pública o justificarem; a sujeição de todos os indivíduos que queiram entrar ou sair do território a controlo sanitário, impedindo-se a circulação internacional a todos quantos apresentem sintomas de infeção pelo SARS-CoV-2 ou de COVID-19; a imposição de isolamento profilático (quarentena) obrigatório a todos quantos entrem em território nacional; e a sujeição de todos os indivíduos a quem haja sido diagnosticada COVID-19 a isolamento terapêutico.





# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



Gabinete  
Porta-Voz

Durante a vigência do presente diploma, todos os indivíduos residentes em Timor-Leste ficam obrigados a manter uma distância de, pelo menos, um metro relativamente a outros indivíduos com os quais não vivam em economia comum; utilizar máscara facial que cubra o nariz e a boca quando tenham que aceder ou permanecer em recintos públicos ou privados de utilização coletiva; e higienizar as mãos quando pretendam entrar em estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços ou em edifícios onde funcionem serviços da administração pública.

Passa a admitir-se a possibilidade de suspensão temporária dos processos de ensino e aprendizagem, em regime presencial, se o departamento governamental responsável pela saúde pública assim o recomendar para efeitos de redução do risco de transmissão do SARS-CoV-2.

Este Decreto do Governo prevê que os familiares do pessoal das missões diplomáticas acreditadas em Díli possam também cumprir o período de isolamento profilático em local a designar pelo Ministério da Saúde ou no respetivo domicílio.

O Conselho de Ministros aprovou também o projeto de Resolução do Governo que **renova a imposição de uma cerca sanitária no município de Covalima**, mantendo-se interditas as deslocações entre este município e os demais municípios, entre 00.00 horas do dia 4 de março de 2021 e as 23.59 horas do dia 2 de abril de 2021. O Ministro do Interior pode também autorizar a deslocação de pessoas ou de mercadorias, com fundamento em razões humanitárias, de proteção da saúde pública, de segurança pública ou de interesse público, e define em que condições as mesmas se realizam.

Por último, o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Plano e Ordenamento, José Maria dos Reis, fez uma **apresentação sobre o planeamento e orçamentação de novos projetos para o ano de 2022 e sobre a execução de projetos referentes ao ano de 2021 do Fundo das Infraestruturas**. A apresentação teve como principal objetivo a análise do processo e dos mecanismos de preparação, submissão e implementação de projetos das linhas ministeriais a serem executados através do Fundo das Infraestruturas. **FIM**

